

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 122 /DID/DGPI

REF.: PROC.FUNAI/BSB/2900/80

ASS.: ÁREA INDÍGENA COATÁ LARANJAL (identificação).

PROC. N.º 2900/80
FLS. 313
RUBRICA
CEDI - P. I. B.
DATA 16, 09, 87
COD MVD 28

Sra. Chefe da DID,

A Área Indígena Coatá-Laranjal é ocupada por índios do grupo Munduruku. Esse grupo foi identificado pela primeira vez, em meados do século XVIII, ocasião em que ocupavam um vasto território limitado ao norte pelo rio Amazonas, ao sul, pelo rio Juruena, a leste, pelo rio Tapajós e a oeste pelo rio Madeira (Aires do Casal, 1943:233).

O primeiro documento que traz referências aos Mundurukus, é de 1768, escrito por José Monteiro Noronha, vigário geral do Rio Negro, caracterizando o Rio Maué, indo pelo furo Urariã (hoje Paranã - Mirim do Canumã), como habitat de numerosas tribos, dentre elas, a dos Mundurukus. O período de 1750 a 1768 é estimado como a época em que os Mundurukus teriam emigrado do rio Tapajós até o rio Madeira, estabelecendo-se em seus afluentes (Suncundurí, Canumã, Maué-Assú, Abacaxi e Triburários).

No primeiro século do contato com a sociedade nacional (1770 - 1870), grande número de Mundurukus abandonaram seus locais de origem, indo se estabelecer próximos aos centros urbanos, às missões ou às pequenas cidades às margens dos rios. O segundo século de contato foi marcado por uma participação progressiva do grupo na economia do Amazonas.

Hoje, os remanescentes Mundurukus são assistidos por dois Postos Indígenas. O PI Coatá, situado no rio do mesmo nome, próximo de sua desembocadura no rio Canumã, assiste a

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

seis aldeias, quais sejam: aldeia Coatá, Parauã, Arú, Jacundã, Fronteira e Santa Rita, somando um total de 139 famílias e 826 pessoas. O PI Laranjal, situado no rio Mari-Mari, próximo à foz do córrego Laranjal, assiste a outras seis aldeias: Laranjal, Mucujã, Laguinho, Cipozinho, Boca do Anta e Igarapê, incluindo 102 famílias e 639 pessoas.

Politicamente, a sociedade Munduruku experimentou uma série de adaptações em função das mudanças no padrão de vida, decorrentes do contato inter-étnico. O trabalho extrativista, no qual foram engajados, concorreu a uma maior segmentação da sociedade, devido ao seu caráter essencialmente individualizante, gerando com isso, um fortalecimento do grupo residencial. A atuação das missões católicas junto ao grupo, reforçou essa tendência de nuclearização do grupo familiar. Segundo o relatório do GT "na situação atual, o grupo residencial é a unidade funcional mais importante de sua sociedade".

Um fator de atrito entre os Mundurukus e os regionais vem a ser os casamentos mistos que, regra geral, substanciam o interesse dos brancos em explorar as terras indígenas, sem se submeter, no entanto, às lideranças locais. Como consequências, há uma crescente miscigenação da população e um aumento das tensões entre índios e não-índios.

A liderança de cada aldeia se encontra atualmente sob a responsabilidade de jovens na faixa dos 30 anos de idade, em virtude do maior conhecimento que possuem da sociedade envolvente. Os mais velhos, no entanto, ainda gozam de certo prestígio, sendo consultados quando de uma decisão importante. As aldeias de cada PI elegem um Tuchaua ou chefe geral encarregado de resolver, junto às lideranças das diversas aldeias, as questões

mais graves da comunidade.

A economia Munduruku se encontra hoje bastante diversificada, sendo o extrativismo da castanha-do-pará, a atividade econômica de maior significação. A dispersão ecológica dos castanhais concorre para uma maior dispersão populacional, já que cada família domina seu castanhal. O período da safra da castanha, de dezembro a março, provoca uma migração temporária das famílias indígenas até suas colocações. Quando essas colocações ficam muito longe das suas casas, é comum construírem casas provisórias nos locais de extração. Ao lado da extração da castanha do Pará outros produtos do extrativismo são comercializados, porém em menor escala, como o látex, a madeira-de-lei, e algumas espécies de cipó.

Das demais atividades econômicas, somente o artesanato e a farinha de mandioca são, em parte comercializados. A caça, a pesca e a coleta servem somente ao consumo dos próprios índios, mantendo ainda grande importância na alimentação indígena. Tais atividades, por serem mais "tradicionais", são acompanhadas de atitudes menos individualistas, sendo comum a repartição dos produtos da caça e da pesca entre parentes e amigos.

O sistema de comercialização da castanha ainda é o do "regatão" que tem como corolário o endividamento permanente dos produtores, no caso, os índios.

Em 1980, através da portaria nº 886/E de 13.11.80, foi implantado na área do PI Coatã, um projeto de Extrativismo Vegetal, objetivando melhorias dos meios de trabalho e de escoamento da produção extrativista. Na prática, o projeto consiste na compra de embarcações e construção de armazéns para facilitar o escoamento da castanha; além da implantação de uma cantina

reembolsável.

A antropóloga do GT, constatou que várias mercadorias vendidas na cantina, estavam sendo aviadas aos índios por um preço mais elevado que os preços dos vários regatões. Tal fato, acrescido da não participação indígena na administração da cantina, em especial quando da aquisição das mercadorias, estaria gerando uma grande insatisfação e desconfiança da comunidade em relação ao administrador da mesma (chefe do PI).

Também em 1980, através da portaria nº 860/E de 21.10.80, aprovou-se a implantação do Projeto Agrícola PI Laranjal, objetivando a incorporação de melhorias nas condições sócio-econômicas da comunidade, através do plantio de 10.000 pés de guaraná numa extensão de 25 ha. Este projeto vem obtendo maior êxito no combate à dependência indígena ao regatão, vendendo mercadorias a preços inferiores aos do regatão e comprando a castanha a um preço mais elevado.

Na área eleita, há 33 famílias de posseiros estabelecidos por períodos que variam de 4 a 60 anos. De acordo com o INCRA de Manaus, há 16 títulos incidentes na área. No entanto, nenhum desses "proprietários" se encontra estabelecido no local.

Além dos posseiros, há a presença da Sociedade National Elf- Aquitaine, uma companhia francesa de prospecção de petróleo. Tal companhia se encontra dentro da área proposta pelo GT, mas fora da área eleita pela equipe FUNAI/RADAM em 1976.

Essa proposta de 1976 consistia numa área de 658.300 ha que posteriormente foi declarada como área de ocupação dos índios Munduruku, através da Portaria nº 519/N de 13.09.78.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

A proposta apresentada pelo GT presidido pela antropóloga Maria Helena de Amorim, aumentou tal área para 732.000 ha com base nos padrões atuais de ocupação e utilização da terra pelo grupo.

Em primeiro lugar, incluiu em sua proposta a área das cabeceiras do rio Mapiã e ao sul do igarapé Meriti, que havia sido excluída da proposta anterior sob a justificativa de que a concentração populacional maior se achava no baixo Canumã e baixo Mari-Mari, além de serem terras não utilizadas pelo grupo. Na proposta do GT, tal área foi incluída por ser território tradicional do grupo, utilizado no extrativismo da castanha, na caça e na pesca, além de conter a aldeia Sta. Rita com 10 famílias indígenas. constitui também a maior reserva de madeiras, utilizadas nas moradias, embarcações e artesanato indígenas.

Além dessa área o GT propôs a inclusão de outras quatro áreas menores, ignoradas no estudo anterior. A área a oeste do rio Mapiazinho, de fundamental importância, posto que responsável por mais de 50% da produção de castanha da comunidade. A área do "Laguinho", ao norte, onde se encontra a aldeia do Laguinho com 4 famílias e 5 colocações de castanha, além de roças de mandioca e cultura de guaraná. A área ao norte do rio Parauã onde vivem 5 famílias e se encontram 16 colocações de castanha. Finalmente, a área ao norte do rio Mari-Mari, onde se encontra a aldeia Igarapé-Açú com 18 famílias e 14 colocações, várias roças de mandioca e cultura de guaraná.

A área a leste do rio Miracãoera foi liberada pelo GT por não ser ocupada, em qualquer atividade, pelo grupo Munduruku.

Enfim, este último relatório, por se tratar de um levantamento mais completo e atual, onde os aspectos de

imemorialidade, demográficos, sócio-econômicos, políticos e ocupacionais, são satisfeitos integralmente, conforme determinam o Decreto Presidencial 76.999/76 e a Portaria nº 517/N, apresenta a real situação do grupo quanto à área necessária à sobrevivência física e preservação de sua cultura.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação, por esta Divisão, da proposta de área apresentada pelo GT instituído pela Portaria 930/E de 25 de fevereiro de 1981.

Brasília, / de fevereiro de 1982.

Artur Nobre Mendes
ARTUR NOBRE MENDES

- Antropólogo A -
DID/DGPI

DID/ANM/ccr.